



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 796, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Lael Benedito da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do CI-RG nº 2.098.816-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 513.776.249-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de **17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022**, com direito ao gozo no período de **6 de outubro de 2022 a 4 de novembro de 2022 (30 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (14.10.2022).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 796, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Lael Benedito da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do CI-RG nº 2.098.816-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 513.776.249-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022, com direito ao gozo no período de 6 de outubro de 2022 a 4 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (14.10.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021